



ANO II, Nº 58, PAÇO DO LUMIAR - MA, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO ADMINISTRATIVO n° 07/2020 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO ADMINISTRATIVO N° 07/2020

Ementa: Esta Resolução dispõe sobre a prorrogação da interrupção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA, nos termos da portaria n° 188/2020 do Ministério da Saúde, Decreto Executivo N° 35.745/2020 do Governo do Estado do Maranhão, e dá providências correlatas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAÇO DO LUMIAR - MA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, nos termos da portaria n° 188/2020 do Ministério da Saúde, Decreto Executivo N° 35.745/2020 do Governo do Estado do Maranhão, assim como pelo pedido unânime dos Edis

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os trabalhos administrativos e legislativos presenciais do Poder Legislativo Luminense, enquanto vigorarem as disposições do Decreto Executivo N° 35.745/2020 do Governo do Estado do Maranhão.

Parágrafo 1º. A Câmara Municipal de Vereadores poderá reunir-se em sessões extraordinárias tele presenciais, para deliberar sobre matérias de interesse da municipalidade e, em especial, sobre projetos urgentes e com prazos a serem cumpridos.

Parágrafo 2º. A Direção Geral afixará telefones de contato e e-mails para envio de comunicações e projetos que porventura necessitarem ser encaminhados a este Poder Legislativo.

Parágrafo 3º. Os servidores da Câmara Municipal de Paço do Lumiar, desde que tenham condições físicas e estruturais, desenvolverão atividades *home office ou teletrabalho* pelo mesmo período de funcionamento das atividades deste Poder Legislativo.

Art. 2º. A medida que trata o artigo anterior integra um conjunto de esforços que estão sendo realizados por todas as esferas do Poder Público, assim como toda a sociedade como forma de conter a disseminação do COVID-19 no Estado do Maranhão.

Art. 3º. O Gabinete do Presidente poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Fernando Antônio Braga Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

FERNANDO ANTONIO BRAGA MUNIZ

Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP